



Notado em 7/8/2023

01
caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 117/2023

Piedade/SP, 14 de julho de 2023.

Ref.: Requerimento n. 78/2023

Autoria: Vereador Caio Cesar da Silva Martori

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 78/2023**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cesar da Silva Martori (PSDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

*Autorizo a publicação
até a página 05.*

Caio Martori

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 482/2023
Data: 18/07/2023 - Horário: 15:02
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

02
caro:

Piedade/SP, 14 de julho de 2023.

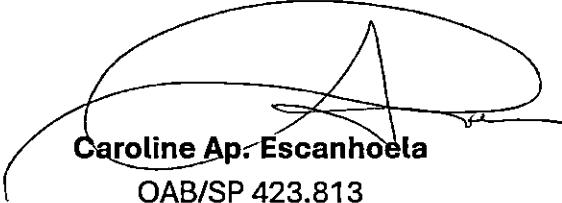
REQUERIMENTO N. 78/2023

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao requerimento de n. 78/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cesar da Silva Martori (PSDB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelos responsáveis.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,


Caroline Ap. Escanhoela

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica do Município



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Verçosa Cesar, 160 - Centro Piedade - SP - CEP 18170-
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: cemate@piedade.sp.leg.br

Prefeitura Municipal de
Piedade
PROTOCOLO

05/07/2023

15:48:51



Requerimento nº 78/2023

"Solicita informações relacionadas a animais domésticos abandonados."

Senhor Presidente:

Considerando que este vereador recebeu informações no dia 20/6/2023 relativas a duas cachorras encontradas na zona rural e que, ao verificar a situação de saúde delas, foi constatado que elas estão castradas e com microchip de identificação que me foi fornecido.

Considerando que o abandono de animais é considerado maus tratos e crime previsto em lei e para melhor elucidar o caso, requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao prefeito, para que preste as seguintes informações:

- 1) Qual é a política da Vigilância Sanitária em relação aos animais abandonados que são recolhidos no canil e ficam sob a tutela do Executivo Municipal?
- 2) Em relação as duas cachorras abandonadas com as seguintes identificações:

CHIPS FDX-B nº. 933007600054174 e nº. 933007600054103

- 3) Em que data essas cachorras ficaram sob a tutela do canil e por quantos dias? Quando foram realizadas as castrações? Qual foi o procedimento após as castrações e recuperações?
- 4) As cachorras foram adotadas ou reintroduzidas na rua? Se reintroduzidas, em que local do município?

Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa somente informações de domínio público.

Justificativa:

Faço o presente requerimento cumprindo a função fiscalizatória do mandato.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 29 de junho de 2023.

Aprovado por unanimidade (12)

Ofício-se

5. Sessões 03 / 07 / 2023

Wandl Augusto Rodrigues
Presidente

Caio Cezar da Silva Martori

Vereador (PSDB)

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 429/2023
Data: 30/06/2023 - Horário: 15:38
Legislativo - REQ 78/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100
Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Telefone: (15)3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

04
comum

Piedade, 11 de julho de 2023.

Reposta ao Requerimento nº 78/2023.

Protocolo P.M.P nº 07312/2023.

**Ilmo. Dr. Caio Cesar da Silva Martori
Vereador da Câmara Municipal de Piedade**

Em resposta ao requerimento supra citado venho através deste esclarecer:

1 - Em relação à política de Vigilância Sanitária utilizada aos animais abandonados, esclarecemos que utilizamos como legislação nossa Lei de Zoonoses nº 3.947 de 2008, porém sabemos que a mesma está ultrapassada e existe a necessidade de uma revisão, diante dessa prerrogativa também nos utilizamos do bom senso e mitigamos os efeitos da lei agindo de forma discricionária , ou seja, para aquele animal portador de alguma comorbidade que reduza sua capacidade (locomoção, visão, amputação, etc), esses animais continuam no canil até serem adotados ou até o momento que finalizem seu curso de vida natural no canil municipal; existem animais moradores a mais de 6 anos.

Porém aqueles que são saudáveis, com todas as suas capacidades físicas e sensoriais preservadas, eles são recolhidos, vermifugados, castrados, vacinados e após recuperação que pode variar se macho ou fêmea, ou seja, entre 10 a 15 dias, são reintroduzidos na sociedade.

Cabe ressaltar que essa reintrodução não ocorre de forma constante, ocorre apenas se o canil está com sua lotação bem acima da capacidade, porém os animais que já estão lá por mais de 15 dias, permanecem no canil. Apenas novos resgatados e saudáveis são reintroduzidos.

2- Em relação às duas cachorras, trata-se de uma questão já sanada ao nobre Dr., conforme documento em anexo, e-mail encaminhado no dia 19 de junho de 2023, através do e-mail: caiomartori@gmail.com, e devidamente respondida em 22 de junho do presente ano, porém esta Vigilância utilizou a Lei Federal de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018. Esclareço também a ausência dos dados, visto que quem semi-domiciliou os animais foram os funcionários do canil municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Via Antonio Leite de Oliveira, 100

Bº Paulas e Mendes - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Telefone: (15)3340-1400 - E-mail: saude@piedade.sp.gov.br

05
junho

3- A castração da cachorra de chip nº 933007600054174 foi realizada dia 15 de julho de 2021 e a cachorra de chip nº 933007600054103 ocorreu dia 19 de julho de 2021, ambas foram castradas no Canil Municipal e devolvidas aos seus tutores para recuperação em domicílio. Após meses desse evento a tutora dirigiu-se a Vigilância Sanitária pedindo ajuda, pois passava por problemas financeiros, devido ao desemprego do seu marido, comprometendo o sustento dos seis cães que estavam em sua casa. Essas duas cachorras do caso em tela, era de uma ninhada de 06 (seis) e como auxílio, por duas vezes, a vigilância forneceu ração. Passado um novo período a tutora novamente dirigiu-se a vigilância solicitando a retirada dos animais ou de pelo menos dois animais, pois já estavam criando problemas de ordem pessoal diante da comunidade ao redor de sua residência, relatou que a vizinhança estava jogando pedras em seu telhado, o qual é de zinco e furando o mesmo, provocando problemas dentro da residência e com seu filho.

4- Por volta de junho de 2022 esta Vigilância retirou dois animais saudáveis dessa residência, após inúmeras solicitações dessa senhora, os quais foram encaminhados ao Canil Municipal para avaliação veterinária. Os animais foram vermifugados, vacinados e deixados em quarentena por cerca de 15 dias. Como na época o Canil Municipal se encontrava com sua lotação bem acima da capacidade, os animais em questão foram reintroduzidos no Bairro do Funil, conforme permite a Lei de Zoonoses Municipal nº 3.947 de 2008.

Fernanda de Camargo e Lima Fernandes
Diretora de Vigilância em Saúde

Alessandra Yukie Suiama
Médica-Veterinária
Canil Municipal

Sérgio Ricardo Fernandes de Matos
Coordenador do Canil Municipal